



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1899/2021

DATA: 22 de janeiro de 2021.

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 1949 ANO IX

Data: 22 / 01 / 2021

EMENTA: FIXA O PISO SALARIAL MENSAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme dispõe o §1º do Art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 22 de janeiro de 2021.


KARLA GALLENDE
PREFEITA